



Encaminhamento de Impugnação ao Edital – Concorrência nº 10/2026

Coordenação geral de Infraestrutura <cgi@semed.maceio.al.gov.br>

29 de setembro de 2026 às 11:33

Para: SEMINFRA Maceio <diretoriadelicitacao@seminfra.maceio.al.gov.br>

Bom dia, prezados.

Em atenção à Impugnação apresentada pela empresa PHS Engenharia Ltda., referente à Concorrência Eletrônica nº 010/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de creche de educação infantil em tempo integral, no bairro Cidade Universitária, Maceió/AL, projeto Creche Pré-Escola Tipo 01 do FNDE, encaminhamos, para conhecimento e providências cabíveis, as considerações desta Diretoria quanto aos aspectos técnicos suscitados.

A impugnação questiona, em especial, a disponibilização de estudos geotécnicos e de levantamento topográfico específicos do terreno, apontando que tais elementos teriam relação direta com a implantação da edificação, as soluções de fundação, a terraplenagem, os quantitativos e a formação dos preços das propostas.

Após análise da documentação disponível, verificou-se que o levantamento topográfico mencionado não se encontra juntado aos autos do processo de contratação, circunstância que recomenda a realização de uma verificação técnica quanto à suficiência das peças atualmente disponibilizadas e à sua compatibilidade com as soluções de engenharia adotadas para o empreendimento.

Nesse contexto, considerando que os questionamentos apresentados possuem potencial repercussão sobre as peças técnicas que subsidiam a contratação, entende-se necessária a revisão do conjunto documental que compõe o certame, especialmente quanto à compatibilização entre os elementos de campo, os projetos, memoriais, quantitativos e orçamento, de modo a assegurar que as propostas sejam formuladas a partir de informações técnicas suficientes e uniformemente disponibilizadas aos interessados.

Ressalta-se que a presente manifestação não se destina, neste momento, a concluir de forma definitiva acerca da procedência de todos os apontamentos apresentados na impugnação, mas, diante da necessidade de verificação e eventual complementação das informações técnicas, mostra-se mais adequado, sob a ótica do planejamento e da segurança do procedimento, que sejam promovidas as devidas análises e ajustes antes do prosseguimento da disputa.

Dessa forma, opina-se pela suspensão da Concorrência Eletrônica nº 010/2026, cuja sessão está prevista para o dia 01/10/2026, até que sejam concluídas as verificações e revisões necessárias nas peças técnicas que integram o certame.

A medida tem por finalidade possibilitar a adequada análise dos documentos técnicos, eventual complementação daqueles que se mostrarem necessários e, se for o caso, a atualização dos projetos, memoriais, quantitativos, orçamento e demais documentos afetados, com posterior disponibilização aos licitantes e adoção das providências necessárias quanto à reabertura do prazo para formulação das propostas, caso as alterações promovidas tenham repercussão nessa etapa.

Encaminhamos, assim, a presente manifestação para conhecimento e para as providências cabíveis quanto à suspensão do certame e à subsequente revisão das peças técnicas.

Atenciosamente,

PHILIPPE MANOEL DE LIMA NICÁCIO

Coordenador Geral de Infraestrutura

CREA nº 0216379482

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este email, incluindo seus anexos, pode conter informações de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Seu uso, divulgação ou cópia só poderá ser feito se autorizado pelo remetente. Caso você não seja o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-lo, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-o.

